



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N° 232/2024

Fazenda Rio Grande, 15 de agosto de 2024

Ref.: Encaminha Projeto de Lei n° 027/2024 de 12 de agosto de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara de Vereadores,

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através deste encaminhar, o Projeto de Lei n° 027/2024 de 12 de agosto de 2024, a esta Egrégia Casa de Leis, com a seguinte súmula: "Abertura de crédito adicional suplementar no orçamento geral do município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica".

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.15 09:12:27
-03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA

Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Alesandro Bordignon Weiss

Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Fazenda Rio Grande – Paraná

**MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

**PROJETO DE LEI N.º 027/2024.
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

SÚMULA: “Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$ 234.307,69(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especifica.”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2024, de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 234.307,69(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme segue:

**08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
08.001 - SM DE OBRAS PÚBLICAS**

Manutenção da Malha Viária
15.452.42.2035.33903000000000 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 234.307,69

Art. 2º. Para atendimento da alteração orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

**33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
33.001 - SM DE HABITAÇÃO**

Manutenção das Atividades da SM de Habitação
16.482.50.2043.44905100000000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)

R\$ 234.307,69

Art. 3º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2023 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.13 16:09:57 -03'00'

**Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 027/2024.
DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

JUSTIFICATIVA

Solicitamos às Vossas Excelências a apreciação, votação e aprovação do Projeto de Lei n.º 27/2024, que trata de abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.307,69 (duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Trata o presente Projeto de Lei referente a mudança de finalidade da emenda impositiva, tendo em vista que a emenda foi aberta com o elemento 4.4.90.51 e será necessária a mudança para o elemento do Material de consumo 3.3.90.30, conforme consta no processo nº 49120/2024 (protocolo cloud betha) número único UQX.EPQ.IBO-HR.

Assim solicitamos apreciação do presente Projeto de Lei, e dessa forma, esperamos a compreensão e apoio dos nobres Vereadores dessa Casa de Leis, na deliberação e aprovação deste.

MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO
MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2024.08.13 16:10:13
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS LEIS ORÇAMENTÁRIAS

O Município de Fazenda Rio Grande, vem através do seu Secretário Municipal, abaixo indicado, com base na informação prestada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, **DECLARAR** para os devidos fins que o Projeto de Lei nº 027/2024 de Iniciativa do Executivo Municipal esta de acordo com as Leis Orçamentárias vigentes: PPA, LDO e LOA, em conformidade com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, estando apto a devida tramitação perante esta Egrégia Casa Legislativa.

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

Givanildo Francisco Pego
Secretário Municipal de Finanças

Assinantes✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 12/08/2024 às 12:08:37 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

DR8**6VQ****J6G****9Y4**



O Presente visa apresentação, de possível impacto orçamentário e financeiro a ser gerado com o encaminhamento do projeto de Lei ao Legislativo.

Diante do exposto, Demonstrativo do Impacto Orçamentário e Financeiro em Conformidade ao art. 16 da LRF.

ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO				
ARTIGO 16 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL (101/2000)				
EVENTO		Descrição do Evento: Projeto de Lei 027/2024.		
	Criação	Súmula: “Abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2024, no valor de R\$234.307,69(duzentos e trinta e quatro mil, trezentos e sete reais e sessenta e nove centavos).”		
	Expansão			
x	Aperfeiçoamento			
Vigência		Início: 08/2024		Fim: 12/2024
ESTIMATIVA DAS DESPESAS PARA O EXERCÍCIO DE VIGÊNCIA E PARA OS DOIS SEGUINTE				
DESCRIÇÃO		2024	2025	2026
Suplementa Orçamento		(+) 234.307,69	0,00	0,00
Suplementa Orçamento (Anulação)		(-) 234.307,69		
TOTAL		0,00	0,00	0,00
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	A	B	IMPACTO	
	VALOR ESTIMADO	ORÇAMENTO	(A / B)	
2024	0,00	628.457.956,96	0,00%	
2025	0,00	659.737.863,95	0,00%	
2026	0,00	704.243.493,07	0,00%	
Nota Explicativa:				
-Verifica-se que o pretendido não gera redução ou aumento no orçamento por se tratar de apenas de suplementação por anulação de dotação.				
- Valor total do Orçamento previsto na L.D.O para 2024 – Lei nº 1.736/2023				

Fazenda Rio Grande, 12 de agosto de 2024.

GIVANILDO FRANCISCO PEGO
Secretário Municipal de Finanças

Assinantes

✓ **Givanildo F Pego**

Assinou em 12/08/2024 às 12:08:38 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GIVANILDO FRANCISCO PEGO com o CPF ***.638.939-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, Givanildo F Pego, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

GM8

0ZM

67Y

8JV